



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssima Sra. Ver^a. Comandante Nádia

Venho por meio deste **REQUERER A CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR POR CIDADANIA E DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI+**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2025-2028, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Frente Parlamentar por Cidadania e Direitos da População LGBTI+ é uma medida essencial para promover a igualdade e a justiça social em nossa cidade. A população LGBTI+ enfrenta desafios significativos, incluindo discriminação, violência e exclusão social. De acordo com dados do IBGE, 2,9 milhões de pessoas no Brasil se identificam como lésbicas, gays, bissexuais ou transsexuais representando 1,8% da população. Entre os jovens de 18 a 29 anos, esse percentual é ainda maior, chegando a 4,8%. A Frente Parlamentar atuará como um espaço dedicado à elaboração de políticas públicas que visem proteger e garantir os direitos dessa comunidade, promovendo um ambiente mais inclusivo e seguro para todos.

Além disso, a Frente Parlamentar permitirá um diálogo contínuo entre os representantes eleitos e a sociedade civil, facilitando a identificação das necessidades específicas da população LGBTI+. Através de audiências públicas, debates e consultas, será possível desenvolver iniciativas legislativas que reflitam as demandas reais dessa comunidade. Esse processo participativo é fundamental para assegurar que as políticas implementadas sejam eficazes e atendam às expectativas dos cidadãos.

Por fim, a criação da Frente Parlamentar por Cidadania e Direitos da População LGBTI+ reforça o compromisso do nosso município com os princípios de igualdade e respeito à diversidade. Ao institucionalizar esse espaço de discussão e ação, estamos dando um passo importante na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos os indivíduos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, possam viver com dignidade e respeito.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Narciso Ferreira, Vereador (a)**, em 02/01/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 04/02/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0833186** e o código CRC **E7992552**.

Referência: Processo nº 238.00021/2025-26

SEI nº 0833186